CATTLEYA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (“FUNDO”)
(CNPJ n° 31.963.684/0001-50)

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ nº 67.030.395/0001-46)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório da administração	2
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	8
Demonstrações do resultado	9
Demonstrações do resultado abrangente	10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstrações dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. a demonstração da posição financeira, as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, Relatório dos Auditores Independentes da Moore Consulting News Auditores Independentes, bem como as notas explicativas correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 21 de maio, de 2025
A Diretoria

MOORE

Moore Auditores e Consultores
Rua Pernambuco, 554
11° andar, Savassi
CEP 30130-156
Belo Horizonte - MG
T 55 (31) 3284 8955
T 55 (31) 3344 3033
E msbh@moorebrasil.com.br
www.moorebrasil.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Acionistas e Diretores do
Cattleya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras **do Cattleya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"),** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira **do Cattleya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de

Registered in England No. 02215276. Registered office as above.
Member firms in principal cities throughout the world.

nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de ações de companhia fechada

Conforme descrito na nota explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2024 o saldo do investimento em ações de companhia fechada, avaliado pelo valor justo e equivalência patrimonial (entidade de investimento), totalizava R$ 168.129, representando 100,02% do total do patrimônio líquido do Fundo. Devido à relevância do montante envolvido em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos do ajuste patrimonial do investimento no resultado do exercício, consideramos a avaliação de ações de companhia fechada como o principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: (i) análise das informações da companhia investida;(ii) análise do valor justo da companhia investida, e confronto com os valores contabilizados no grupo de investimentos;(iii) auditoria das demonstrações financeiras da companhia investida; (iv) análise da divulgação das informações da companhia investida em nota explicativa. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia fechada, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os procedimentos adotados pela Administradora na aplicação do método de avaliação do investimento pelo valor justo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Fundo na nota explicativa n. 4 às demonstrações financeiras.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com

as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a empresa, cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantida de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da sociedade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

MOORE

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025

MOORE CONSULTING NEWS
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-MG 6494/O-4

Adelmo de Oliveira
CRC/MG – 46.235/O-0
Contador
Sócio responsável Técnico Junto à CVM

Marcelo Modesto Costa
CRC/MG - 76.189/O-6
Contador

CATTLEYA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("FUNDO")
(CNPJ n° 31.963.684/0001-50)
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.) (CNPJ nº 67.030.395/0001-46)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

		Exercícios findos em:			
ATIVO	**Notas**	**31/12/24**	**%PL**	**31/12/23**	**%PL**
CIF CIRCULANTE		**168.224**	**100,08**	**309.835**	**100,03**
Disponibilidades		**30**	**0,02**	**42**	**0,01**
Conta corrente junto administradora	16	30	0,02	42	0,01
Títulos e valores mobiliários		**168.183**	**100,05**	**309.793**	**100,02**
Cotas de fundos de investimentos		**54**	**0,03**	**2**	**-**
Fundos de investimento	4	54	0,03	2	-
Títulos de renda variável		**168.129**	**100,02**	**309.791**	**100,02**
Ações de companhias fechadas	4	168.129	100,02	309.791	100,02
Outros valores a receber		**11**	**0,01**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		11	0,01	-	-
TOTAL DO ATIVO		**168.224**	**100,08**	**309.835**	**100,03**
PASSIVO					
CIRCULANTE		**129**	**0,08**	**98**	**0,03**
Encargos a Pagar		**98**	**0,06**	**64**	**0,02**
Taxa de administração		31	0,02	6	-
Taxa de gestão		67	0,04	58	0,02
Credores - Conta liquidações pendentes		**1**	**-**	**1**	**-**
Obrigações por compra de ações		1	-	1	-
Provisão para pagamentos a efetuar		**30**	**0,02**	**33**	**0,01**
Outras despesas administrativas		2	-	5	-
Auditoria		28	0,02	28	0,01
TOTAL DO PASSIVO		**129**	**0,08**	**98**	**0,03**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**168.095**	**100,00**	**309.737**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**168.224**	**100,08**	**309.835**	**100,03**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CATTLEYA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("FUNDO")
(CNPJ n° 31.963.684/0001-50)
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.) (CNPJ nº 67.030.395/0001-46)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/24**	**31/12/23**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Renda fixa e outros valores mobiliários	**4**	**2**
Rendas com cotas de Fundo	4	2
Renda variável	**(141.662)**	**(15.726)**
Resultado de equivalência patrimonial	(141.662)	(15.726)
Outras receitas operacionais	**10**	**-**
Outras receitas/despesas	10	-
Despesas	**(375)**	**(346)**
Despesas com taxa de administração	(118)	(176)
Despesas com taxa de gestão	(169)	(74)
Despesas com auditoria e custódia	(65)	(56)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(3)	-
Taxa de fiscalização da CVM	(20)	(40)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(142.023)**	**(16.070)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CATTLEYA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(“FUNDO”)
(CNPJ n° 31.963.684/0001-50)
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.) (CNPJ nº 67.030.395/0001-46)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/24**	**31/12/23**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(142.023)**	**(16.070)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(142.023)**	**(16.070)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CATTLEYA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(“FUNDO”)
(CNPJ n° 31.963.684/0001-50)
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.) (CNPJ nº 67.030.395/0001-46)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**5.058**	**320.433**	**325.491**
Integralização de cotas no exercício	316	-	316
Resultado líquido do exercício	-	(16.070)	(16.070)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**5.374**	**304.363**	**309.737**
Integralização de cotas no exercício	381	-	381
Resultado líquido do exercício	-	(142.023)	(142.023)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**5.755**	**162.340**	**168.095**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CATTLEYA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("FUNDO")
(CNPJ n° 31.963.684/0001-50)
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.) (CNPJ nº 67.030.395/0001-46)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

	Valores em Milhares de Reais	
Exercícios findos em:	**31/12/24**	**31/12/23**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	(142.023)	(16.070)
Ajuste de equivalência patrimonial	141.662	15.726
Total	**(361)**	**(344)**
Variações em Ativos e Passivos	(32)	50
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(52)	2
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(11)	-
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	34	46
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	(3)	2
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(393)**	**(294)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	381	316
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**381**	**316**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(12)**	**22**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	**42**	**20**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	**30**	**42**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(12)**	**22**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Cattleya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., O Fundo foi constituído em 26 de outubro de 2018 e iniciou suas atividades em 16 de abril de 2019. Constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo presente Regulamento e pela Instrução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a Investidores Qualificados, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 30/21, posteriores alterações.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante do Regulamento, o disposto na e a Instrução CVM nº 175.

Para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo Restrito, Tipo "3".

O Fundo terá Prazo de Duração de 26 (vinte e seis) anos, contado da Data de Início do Fundo, ressalvado os casos de Liquidação antecipada do Fundo previsto no Regulamento. O Período de Investimento do Fundo encerra-se em até 5 (cinco) anos, contados da Data de Início do Fundo. O restante do Prazo de Duração será considerado o Período de Desinvestimento.

A Administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM n.º 175/22 e 579/16, e alterações posteriores, reclassificou o Fundo para entidade de investimento, uma vez que houve mudanças relevantes na companhia investida e não se enquadrariam entre aqueles dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista que:

- Possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;
- os cotistas não influenciam e não participam da administração da entidade investida; e os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Apenas dos cedentes. O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e aprovada no dia 20 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação
Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. Títulos mantidos até o vencimento
Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

c) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras investidas, onde na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

d) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

e) Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

	31/12/2024			31/12/2023
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**	**Valor de Mercado**
Cotas de Fundos de investimentos	**36.821**	**54**		**2**
Mam Berlim FIRF	1	1	Sem vencimento	1
Mam ZC Selic FIRF	36.820	53		1
Ações de companhias fechadas	**423.950.216**	**168.129**		**309.791**
Holding Cattleya Participações S.A.	423.950.216	168.129	Sem vencimento	309.791
Total		**168.183**		**309.793**

- **Demonstração de certos dados financeiros da empresa investida Holding Cattleya Participações S.A. e do cálculo da equivalência patrimonial**

Dados da investida auditados pela Moore Consulting News Auditores Independentes	**31/12/2024**	**31/12/2023**
1. Total dos ativos	408.440	415.509
2. Total dos passivos circulantes e não circulantes	143.969	134.822
3. Total dos passivos e do patrimônio líquido	408.440	415.509
4. Total do patrimônio líquido - (item 3 menos item 2)	264.471	280.687
5. Percentual de participação do Fundo no PL dessa investida	100%	100%
6. Valor do investimento no Fundo - (Avaliado com base no método do valor justo a partir do ano de 2023)	168.129	309.791

- **Movimentação do valor do investimento mantido na Cattleya Participações S.A.**

Movimentação das ações	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	**309.791**	**325.517**
Resultado com equivalência patrimonial do exercício	(141.662)	(15.726)
Saldo final	**168.129**	**309.791**

Descrição sobre a companhia investida "Holding Cattleya Participações S.A."

A companhia foi constituída originalmente sob a denominação CMN Solutions A149 Participações S/A., tem como Objeto Social a Participação em Outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no Exterior (holding) com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300522460, tendo sido adotada a denominação atual HOLDING CATTLEYA PARTICIPAÇÕES S.A., por deliberação e aprovação na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de março de 2019.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações tenham sido recomendadas pela Gestora e (i) sejam realizadas para fins de proteção patrimonial da carteira do Fundo; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

a) Recompra da Opção de Compra:

Considerando que em 12 de abril de 2019, foi celebrado o Instrumento Particular de Opção de Compra de Ações conforme aditado em 24 de janeiro de 2020 e 17 de fevereiro de 2020, por meio do qual o Comprador ("Outorgante'), outorgou ao Fundo uma opção de compra de determinada quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia SF Energia; e tendo em

vista que o Outorgado celebrou um Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, cujo Contrato conforme algumas cláusulas; a consumação dos negócios jurídicos lá previstos estaria condicionada à conclusão da recompra dos direitos de opção outorgados no âmbito do Instrumento de Opção de Compra Original e, consequentemente, à extinção do direito de opção de compra em questão. Sendo assim, considerando que os Vendedores desejam alienar ao Comprador a Opção de Compra Total, bem como o Comprador deseja adquirir dos Vendedores a Opção de Compra Total, de acordo com os termos e condições previstos em referido instrumento; resolveram as partes celebrar o Instrumento Particular de Recompra de Opção de Compra de Ações e de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia e Outras Avenças, sujeito à Condição Resolutiva os Vendedores, alienam, cedem e transferem, a título oneroso, ao Comprador, a Opção de Compra Total ("Recompra").

Os Vendedores reconhecem que, por força da Recompra, e sujeito à verificação da Condição Resolutiva (i) extinguem-se todos os direitos e obrigações decorrentes do Instrumento de Opção de Compra Original, (ii) o Comprador deixará de possuir qualquer obrigação de lhes alienar e/ou transferir qualquer percentual de ações de emissão da Companhia.

6. Emissões, colocação e negociação e resgate de cotas

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas de primeira emissão serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 160/22, a qual será destinada a investidores profissionais, assim definidos, nos termos do Artigo 9A da Instrução CVM nº 30/21, hipótese em que a oferta de Cotas do Fundo está automaticamente dispensada do registro perante a CVM.

As Cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve emissão de 5,936495 novas cotas (4,677705 em 2023) no montante de R$ 381 (R$ 316 em 2023).

7. Distribuição de Resultados e Amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Administradora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, a Administradora poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve distribuição de rendimentos bem como amortização de cotas.

8. Custodia de Títulos

As ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

9. Serviços de Custódia, Controladoria e Escrituração das Cotas

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

É devida pelo Fundo, ao custodiante, a taxa máxima de custódia de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A taxa de custódia será descontada da Taxa de Administração.

10. Serviços de Gestão do Fundo

O Fundo é gerido Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., ("Gestora"), instituição autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 3.585, expedido em 2 de outubro de 1995.

Sem prejuízo das responsabilidades da Gestora, o Fundo contará com um Comitê de Investimentos, que terá a responsabilidade de analisar todos os investimentos e desinvestimentos a serem efetuados pelo Fundo e orientar as decisões a serem tomadas pela Gestora.

11. Remuneração da administradora e gestora

Taxa de administração: Como remuneração aos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria e custódia de que trata o Regulamento, é devido pelo Fundo a Administradora uma a taxa de 0,18% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo sendo assegurado uma remuneração fixa mensal mínima de R$ 10, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente a Administradora e a Gestora, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Em 31 de dezembro de 2024 foi provisionada a taxa de administração de R$ 118 (R$

176 em 2023).

12. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Mensal	Acumulada
29/12/23	64.244,493526	64.244,493526		
31/01/24	64.239,083460	64.239,083460	0,00%	0,00%
29/02/24	64.233,184758	64.233,184758	0,00%	0,00%
28/03/24	64.228,735361	64.228,735361	0,00%	0,00%
30/04/24	64.229,314065	64.229,314065	0,00%	0,00%
31/05/24	64.224,354501	64.224,354501	0,00%	0,00%
28/06/24	64.218,862222	64.218,862222	0,00%	0,00%
31/07/24	64.213,183654	64.213,183654	0,00%	0,00%
30/08/24	64.205,558602	64.205,558602	0,00%	0,00%
30/09/24	64.197,152051	64.197,152051	0,00%	0,00%
31/10/24	64.188,653469	64.188,653469	0,00%	0,00%
29/11/24	64.180,098662	64.180,098662	0,00%	0,00%
31/12/24	34.822,700937	34.822,700937	0,46	0,46

(*) Valor desconsiderando as amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no exercício estão demonstrados a seguir:

	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**309.228**		**325.408**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(375)**	**(0,12%)**	**(346)**	**(0,10%)**
Despesas com taxa de administração	(118)	(0,04%)	(176)	(0,05%)
Despesas com taxa de gestão	(169)	(0,05%)	(74)	(0,02%)
Despesas com auditoria e custódia	(65)	(0,02%)	(56)	(0,02%)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(3)	0,00%	-	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(20)	(0,01%)	(40)	(0,01%)

TOTAL DAS DESPESAS	**(375)**	**(0,12%)**	**(346)**	**(0,10%)**

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e

na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía saldo em conta de depósito junto a Administradora no montante de R$ 30 (R$ 42 em 2023), do montante provisionado como taxa de administração na nota explicativa nº 11 o Fundo possuía saldo a pagar no valor de R$ 31 (R$ 6 em 2023).

18. Fatores de Riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho dele decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, caso sejam admitidas a negociação, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do Regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém.

Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não

representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

19. Deliberações em Assembleia

Conforme Ata Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 13 de maio de 2024 foram deliberados:

- Aprovar as Demonstrações Financeiras do fundo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

20. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

21. Diretor e contador

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**